Requerimento n° 570, de 2009

Autoria: Senador Romeu Tuma (PTB/SP) e outros

Iniciativa:

Ementa:

Requerem, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por treze senadores titulares para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, o esquema de fraudes em licitações, revelado pela operação desencadeada pela Polícia Federal, batizada como "Águas Profundas", nos contratos da empresa estatal Petrobras-Petróleo Brasileiro S/A, para reforma de plataformas de exploração de petróleo; irregularidades nos contratos para construção das plataformas P-52 e P-54, e os contratos com a empresa subsidiária TRANSPETRO para construção de navios, notícias que os esquemas de licitações fraudulentos na Petrobras serviram para financiar de forma irregular partidos políticos em campanhas eleitorais, realizadas com doações das empresas, reveladas na referida operação "Águas Profundas", como suspeitas.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Retirada de assinaturas (art. 244 do

Último local: -

Destino: -

Último estado: 18/05/2009 - ARQUIVADA

TRAMITAÇÃO

30/06/2009 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: ARQUIVADO

17/06/2009 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Ao Serviço de Protocolo Legislativo com destino a Secretaria de Arquivo.

22/05/2009 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Juntado, as fls. 23, original do expediente subscrito pelo Senador Augusto Botelho, juntado em fax as fls. 16.

22/05/2009 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: À SGM.

18/05/2009 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 244, do Regimento Interno, foram retiradas assinaturas apostas ao presente requerimento antes de sua publicação.
Como as assinaturas remanescentes não alcançam o número mínimo de subscritores exigido constitucional e regimentalmente, a matéria será remetida ao Arquivo.
Ao PLEG, com destino ao Arquivo.

Requerimento n° 570, de 2009

TRAMITAÇÃO

18/05/2009 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Encaminhado ao Plenário.

15/05/2009 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: DEFERIDA

Ação: Leitura.
O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos.
Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidencia fará, oportunamente, as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças
À Secretaria-Geral da Mesa.

Publicado no DSF Páginas 17521-17524

15/05/2009 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 09 (nove) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

RQS 570/2009

Data: 15/05/2009

Autor: Senador Romeu Tuma (PTB/SP) e outros.

Local: null

Descrição/Ementa: Requerem, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por treze senadores titulares para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, o esquema de fraudes em licitações, revelado pela operação desencadeada pela Polícia Federal, batizada como "Águas Profundas", nos contratos da empresa estatal Petrobras-Petróleo Brasileiro S/A, para reforma de plataformas de exploração de petróleo; irregularidades nos contratos para construção das plataformas P-52 e P-54, e os contratos com a empresa subsidiária TRANSPETRO para construção de navios, notícias que os esquemas de licitações fraudulentos na Petrobras serviram para financiar de forma irregular partidos políticos em campanhas eleitorais, realizadas com doações das empresas, reveladas na referida operação "Águas Profundas", como suspeitas.

Avulso de requerimento

Data: 15/05/2009

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.
O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos.
Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidencia fará, oportunamente, as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças
À Secretaria-Geral da Mesa.